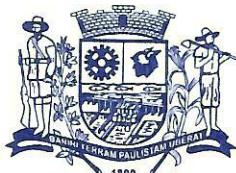


OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justiça e Direito
Finanças e Orçamento
SALA SESSÕES 27 / 11 / 2025



MUNICÍPIO DE BARIRI

PRESIDENTE

MENSAGEM
Nº 67/2025

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de
Bariri/SP

27 NOV 2025

PROTOCOLO
Nº 1038

Bariri, 27 de novembro de 2025.

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei nº 62/2025, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

O referido Projeto de Lei objetiva autorizar o Executivo Municipal e a Autarquia a conceder um abono natalino aos servidores municipais em atividade da Prefeitura Municipal de Bariri, aos membros do Conselho Tutelar e aos servidores estaduais municipalizados que estejam prestando serviços na Prefeitura. O abono será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), disponibilizado no mês de dezembro, permitindo a aquisição de gêneros alimentícios para o período natalino através do Vale Alimentação.

Considerando a relevância dos estagiários que colaboraram diariamente com as atividades administrativas e operacionais do Município e do SAEMBA, o Projeto de Lei também contempla a concessão de uma lembrança natalina, de pequeno valor e caráter exclusivamente comemorativo, sem natureza remuneratória, a ser entregue aos estagiários regularmente vinculados às referidas instituições. Trata-se de um gesto simbólico de reconhecimento e valorização, sem qualquer repercussão financeira permanente ou criação de vínculo empregatício.

O abono e a lembrança natalina representam o mérito de todo o corpo funcional e colaboradores pelo resultado positivo alcançado ao final do exercício, fruto do trabalho e da dedicação de toda a equipe que compõe a Prefeitura Municipal de Bariri e a Autarquia SAEMBA.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando o ensejo, reitero a Vossa Excelência meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS
PEGORARO:48
746711953

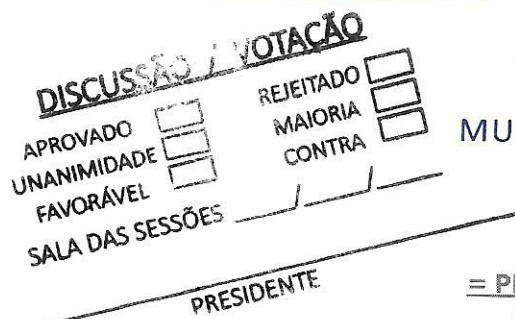
Assinado de forma digital
por AIRTON LUIS
PEGORARO:48746711953
Dados: 2025.11.27 10:19:19
-03'00'

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP



MUNICÍPIO DE BARIRI



= PROJETO DE LEI Nº 62/2025 =

de 27 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de abono de Natal aos servidores públicos municipais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no mês de dezembro de 2025, abono natalino no importe de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago em parcela única, aos servidores municipais em atividade da Prefeitura Municipal de Bariri, aos membros do conselho tutelar e aos servidores estaduais municipalizados, que estejam prestando serviços na Prefeitura, à época da concessão.

Parágrafo único. O abono de que trata o caput será concedido através do Vale Alimentação para que os servidores possam adquirir gêneros alimentícios para cesta de Natal.

Art. 2º Fica também autorizado o Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri (SAEMBA) a conceder o abono natalino aos seus servidores, nos moldes do caput e do parágrafo anterior deste artigo, através de recursos próprios da autarquia.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no mês de dezembro de 2025, uma lembrança natalina aos estagiários regularmente vinculados à Prefeitura Municipal de Bariri e ao SAEMBA, consistente em uma pequena cesta ou item equivalente, no valor máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser fornecida em caráter não remuneratório, sem incorporação a qualquer benefício ou contraprestação e sem caracterizar vínculo empregatício.

Parágrafo único. A lembrança natalina de que trata o caput terá finalidade exclusivamente comemorativa, em alusão ao período natalino.

Art. 4º Será concedida apenas um abono natalino por servidor, independentemente do número de vínculos legais em acumulação com a Administração Pública Municipal.

Art. 5º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão suplementadas caso necessário.

Bariri, 27 de novembro de 2025.

AIRTON LUIS
PEGORARO:4
8746711953

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal